

## **LEI N° 1.539/2003**

### **Abre crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providencias.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa
03 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0402 – Administração Pública Municipal
10.122.0402-2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14 – Diárias.....R\$20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão decorrentes da anulação da seguinte dotação.

10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0402 – Administração Pública Municipal
10.122.0402-2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39 – Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de agosto de 2003.

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/08/2003)